

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.159.710-3

DATA: 15/12/2025

PARECER CEE/ CEMEP Nº 475/2026

APROVADO EM 23/06/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DR GASTÃO VIDIGAL – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 78/2025, de 19/02/2025.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Logística– Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Alteração do plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 78/2025, de 19/02/2025. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção a Licença Sanitária e ao Certificado de Conformidade, atualizados, providenciar docente habilitado para o componente curricular de Segurança e Saúde Ocupacional.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Maringá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 78/2025, de 19/02/2025.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.159.710-3

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 78/2025, de 19/02/2025.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Alterações Propostas:

DE:

Período de Integralização do Curso: mínimo 03 (três) semestres letivos e máximo de 10 (dez) semestres letivos

PARA:

Período de Integralização do Curso: Mínimo de 02 (dois) semestres letivos e máximo de 10 (dez) semestres letivos

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.159.710-3

Matriz Curricular

Matriz Curricular					
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL DR GASTÃO VIDIGAL-EFMP					
Município: MARINGÁ					
Curso: TÉCNICO EM LOGÍSTICA					
Forma: SUBSEQUENTE			Implantação: gradativa a partir do 1º semestre de 2025		
Turno: NOITE			Carga horária: 800 horas		
			Organização: Semestral		
N.	CÓD. SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES		HORAS
			1º	2º	
1	4108	ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS		32	32
2	4314	APLICAÇÕES OPERACIONAIS DA LOGÍSTICA	48	48	96
3	843	CONTROLE DE PRODUÇÃO E CUSTOS		32	32
4	4003	DIREITO E LEGISLAÇÃO	32	32	64
5	4177	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS		32	32
6	1306	ESPAÑHOL TÉCNICO	32	32	64
7	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32		32
8	1102	INGLÊS TÉCNICO	32	32	64
9	4045	INTRODUÇÃO À LOGÍSTICA	32		32
10	211	MATEMÁTICA FINANCEIRA E NOÇÕES DE ESTATÍSTICA	32	48	80
11	294	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS	48		48
12	4218	PROCESSO, QUALIDADE E SISTEMAS	32	32	64
13	4316	SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL	32	32	64
14	4197	TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO	48	48	96
TOTAL			400	400	800

Maringá, 07 de abril de 2026.

Josyara Aparecida Farias de Souza
Res. 7640/2026 - D.O.E. 09/01/2026
Diretora - RG 7.983.720-2

Rua Líbero Badaró, 252 – Zona Sete – Maringá/PR Fone (44) 3223-1117 – 3223-1089
Email: mgagastaovidigal@seed.pr.gov.br

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.159.710-3

A Licença Sanitária tem vigência até 03/07/2028 e o Certificado de Conformidade expirou em 29/05/2026 com o processo em trâmite.

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto o docente do componente curricular de Segurança e Saúde Ocupacional, que é Bacharel em Engenharia Química.

A Chefia do NRE de Maringá por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições necessárias para o reconhecimento do referido curso.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial, do Colégio Estadual Dr. Gastão Vidigal – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município e NRE de Maringá, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, e conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Logística Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, presencial	Nº: 2705/2017, de 26/06/2017 Prazo: 30/07/2017 a 30/07/2027	Nº: 819/2025, de 19/02/2025 Prazo: 01/01/2025 a 30/06/2026	Desde 01/01/2025 e por mais cinco anos contados de 01/07/2026 a 30/06/2031

b) à alteração do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 78/2025, de 19/02/2025, conforme descrito no mérito deste parecer.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.159.710-3

A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem:

- a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;
- b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Segurança e Saúde Ocupacional;
- c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 78/2025, de 19/02/2025.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 23 de junho de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP